

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 14/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em Ciências Humanas ou em Ciências da Computação e áreas afins, preferencialmente em área relacionada ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação em educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/04/2017 até o dia 07/04/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível no portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 14/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em Ciências Humanas ou em Ciências da Computação e áreas afins, preferencialmente em área relacionada ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação em educação.**
4. Experiência profissional: **mínima de 2 (dois) anos em atividades de produção de conteúdos educacionais digitais, preferencialmente para uso na educação básica.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Identificar e analisar recursos, linguagens e ferramentas das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas que possam ser adotados, de modo simples e intuitivo, inclusive off line, no material impresso sobre leitura e escrita na Educação Infantil. Atividade 2 - Propor estratégias para subsidiar a transposição didática de conteúdos educacionais impressos sobre leitura e escrita na Educação Infantil, para uso em mídias digitais.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudos sobre a transposição didática de conteúdos educacionais impressos sobre Leitura e Escrita na Educação Infantil, para uso em suportes digitais simples e intuitivos, baseados nas modernas linguagens e metodologias de arquitetura da informação, com o propósito de subsidiar a formulação de parâmetros que assegurem a especificidade da Educação Infantil nos cursos de Pedagogia e na formação continuada de professores, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério e a Base Nacional Comum Curricular, versão apresentada ao Conselho Nacional de Educação.**
7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens.**
8. Duração do contrato: **2 (dois) meses**
9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista**

9.1 Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

9.1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
.Mestrado em Ciências Humanas ou em Ciências da Computação e áreas afins.....	5 (pontos)
.Mestrado em Ciências Humanas ou em Ciências da Computação e áreas afins, em área relacionada ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação em educação.....	10 (pontos)
.Doutorado em Ciências Humanas ou em Ciências da Computação e áreas afins	10 (pontos)
.Doutorado em Ciências Humanas ou em Ciências da Computação e áreas afins, em área relacionada ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação em educação.....	20 (pontos)

9.1.2. Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
. 2 pontos, a cada ano de experiência em atividades de produção de conteúdos educacionais digitais para uso na educação básica.....	20 (pontos)
. 2 pontos, a cada autoria ou coautoria de produção educativa em mídias digitais na área de Educação.....	20 (pontos)

9.2 Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
.Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....	10 (pontos).
.Domina os assuntos relativos à sua área de contratação	20 (pontos)

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/04/2017 até o dia 07/04/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br, acesso à informação/seleção de consultores/ediatis 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.